

CONVOCAÇÃO AO XXI CONCÍLIO REGIONAL DA REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE – REMNE

Convoco, nos termos do Art. 84 dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2017, São Paulo – SP, o XXI CONCÍLIO REGIONAL DA REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE, inscrita no CNPJ: 04.201.556/0001-05, para reunir-se nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2019 na Pousada Paraíso dos Colibris, na Antiga Estrada de Prensa Velha, s/n – Pituassú, Conde - PB, 58322-000, Telefone: (83) 3192-2694.

O Culto de Abertura dar-se-á às 14h do dia 29 de novembro, seguindo-se a Sessão de Instalação dos trabalhos conciliares. O culto de encerramento está previsto para às 11h do dia 01 de dezembro de 2019.

O tema do Concílio será: “Retroceder, jamais!” Hb 10.39 - Rumo à autonomia.

De acordo com os Cânones citados, Art. 84, são membros do Concílio Regional:

- I. Presbíteros/as ativos/as;
- II. Pastores/as com nomeação episcopal;
- III. Diáconos e Diaconisas, com nomeação episcopal;
- IV. Pastores/as suplentes, com nomeação episcopal;
- V. Delegados/as eleitos/as pelas igrejas locais e campos missionários regionais na proporção de um/a para até 500 (quinhentos) membros e, no máximo, dois/duas para igrejas locais com número de membros superior a esse; para Região que tiver mais de 50.001 (cinquenta mil e um) membros, a proporção é de um/a delegado/a para 300 (trezentos) membros, e, no máximo, 3 (três) para igrejas locais com número de membros superior a esse;
- VI. Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;
- VII. Presidentes das Federações de Grupos Societários;

IGREJA METODISTA

Região Missionária do Nordeste - REMNE

- VIII. Conselheira ou Conselheiro Regional de Juvenis e Coordenador/a Regional do Departamento de Trabalho com crianças;
- IX. Presbíteros/as inativos/as, sem direito a voto;
- X. Pastores/as suplentes inativos/as, sem direito a voto;
- XI. Membros da Coordenação Regional de Ação Missionária (COREAM), sem direito a voto, salvo se delegados/as eleitos/as;
- XII. Presidente da Ordem Diaconal.

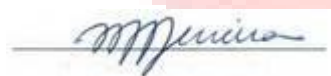
OBS: A) Estejam atentos/as aos § 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo 84 dos Cânones, que instruem sobre a eleição de membros ao Concílio Regional.

B) O Concílio Regional se instala com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros votantes. (Art. 83, § 4º).

C) Os mandatos dos membros da Coordenação Regional de Ação Missionária e Comissões Regionais têm sua vigência até 31 de dezembro de 2019. (Art. 237 – Cânones 2017).

Rogo ao povo metodista, nos limites da Região Missionária do Nordeste, que esteja em oração ao nosso Deus em favor deste importante conclave regional, a fim de que ele possa impulsionar nossa Igreja à autonomia em proclamação do evangelho, governo e sustento. Que os nossos corações e mentes estejam firmes no propósito de: Retroceder, jamais!

Recife, 17 de maio de 2019.



Marisa de Freitas Ferreira

Bispa Presidente da REMNE

“Cada Metodista um/a missionário/a cada lar uma igreja”

Rua Desembargador Góes Cavalcante, 331 - Parnamirim – CEP- 52.060-140 – Recife-Pernambuco –
Brasil Fones: 3202-3050 – Fax: 55 81 3202-3061 – sede.ne@metodistanordeste.org.br